



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS ARAQUARI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022
(Processo Administrativo nº 23349.004022/2022-27)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 190/2023

O Instituto Federal Catarinense — *Campus Araquari*, com sede na Rodovia BR 280, km 27, Bairro Colégio Agrícola, na cidade de Araquari/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0003-48, neste ato representado pelo Diretor-Geral Cleder Alexandre Somensi, nomeado pela Portaria nº 100, publicada no D.O.U de 29 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº xx368xx considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2022, publicada no Diário Oficial da União em 27/02/2023, processo administrativo nº 23349.004022/2022-27, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Áudio e Vídeo para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – *campi* Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul e Reitoria, especificados no item 01 do Termo de Referência, Anexo I do edital de *Pregão* nº 5/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - 47.607.630/0001-92 RUA LAGUNENSES, 101, D, 101 BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - CANOAS/RS Telefone: (51)3032-4216 / (47) 99287-8405 Email: mondust.licitacoes@gmail.com Responsável Legal – Fábio Hauschild Mondardo							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
67	Liquidificador industrial tipo II - Baixa Rotação Com copo em inox 304, capacidade 8 litros, motor de ¾ Cv, bivolt 110 e 220 v, potência nominal: 560w e a Máxima: 1000 w. Rotação:3.500 w; lâminas de	VITALEX	LQI-08	Unidade	01	R\$ 746,84	12 meses



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	corde em aço inox reforçado, pés de borracha Anti vibração.						
82	Liquidificador com no mínimo 3 velocidades com opção pulsar e autolimpeza, lâminas serrilhadas, base antiderrapante. Acompanha filtro, copo com capacidade mínima de 2,4 litros, de acrílico, 220 v, potência mínima 800 w.	MONDIAL	L-900-FB	Unidade	02	R\$ 150,84	12 meses
83	Purificador de água refrigerado. Equipamento homologado pelo InMetro e com sistema de segurança, conforme NR 12. 220 V. 01. Capacidade de 2 litros, no mínimo.	LIBELL	ACQUAFLEX	Unidade	20	R\$ 612,00	12 meses
84	Chaleira elétrica botão liga/desliga; corpo em aço;; jarra sem fio; luz indicadora de funcionamento; desligamento automático; capacidade mínima de 1,7 l, potência mínima 1700 w, voltagem 220 v	CADENCE	CEL850	Unidade	25	R\$ 190,00	12 meses
85	Bebedouro de coluna. Conjunto contendo a coluna de acessibilidade, gabinete em aço inox, sem emendas, base plástica de alto impacto com controles de acionamento localizados na parte frontal do bebedouro, controle automático de temperatura entre 4° c e 15° c, com torneira para copo e torneira jato para boca, ambas cromadas, com regulagem de jato d'água. Filtro interno com carvão ativado, capacidade de refrigeração de 5 a 6 litros por hora, 220 volts, garantia mínima de 12 meses.	LIBELL	PRESS STAR	Unidade	32	R\$ 805,94	12 meses
93	Ventilador de parede. Diâmetro: 60 (sessenta) cm. Classificação energética: "a". Mínimo de 3 (três) velocidades. Com função de oscilação. Potência mínima de 200 (duzentos) w. Voltagem: 220v ou bivolt.	VENTISOL	VOP COMERCIAL 60 CM BIVOLT (543)	Unidade	48	R\$ 201,00	12 meses
94	Aspirador de pó e água sem saco descartável mínimo de potência: 1.400 watts, mínimo de capacidade total do reservatório: 10 litros, comprimento do cabo elétrico: mínimo 5 metros, bocal para todos os tipos de pisos, bocal para cantos e frestas, 1 ano de garantia. Peso aproximado: 4,5 kg.	ELETROLUX	AQP20	Unidade	04	R\$ 465,53	12 meses
99	Estrado tipo II. Estrado modular tipo pallet – plástico, com base vazada. Produzido em polietileno de alta	LAR PLÁSTICO	ECO PALLET	Unidade	35	R\$ 151,13	12 meses



	densidade. Não inflamável, empilhável, com sapatas. Medidas externas: 0,15 m altura x 1,20 m comprimento x 1,00 m largura. Capacidade de 2 toneladas de carga estática e 1 tonelada de carga dinâmica. Utilização em almoxarifado e patrimônio. Cor a combinar.						
145	Kit composto por 4 Lixeiras para Coleta Seletiva 60 Litros fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Estrutura em aço galvanizado. Com tampa basculante e sistema multi encaixe, permitindo encaixar umas às outras. Cores: Amarelo, verde, azul e vermelho.	LAR PLÁSTICO S	KIT BASCULANT E 60 L 04 UND	Unidade	03	R\$ 570,00	12 meses
156	Lavadora de alta pressão: voltagem 220 v, motor universal, potencia mínima 1750w , pressão maximamáxima entre 1740 psi e1800 psi, vazão de água de no mínimo 360 litros/hora. Lança com bico regulável, engate rápido, agulha de limpeza, mangueira de alta pressao de no mínimo 5 metros; aplicador de detergente;	LAVOR	ONE EXTRA 135	Unidade	9	R\$ 582,91	12 meses

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da assinatura da Direção do Diretor Geral, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual



cabará ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Araquari/SC, 05 de julho de 2023.

Assinaturas

Cleder Alexandre Somensi
Diretor-Geral
Portaria nº 100
D.O.U de 29 de janeiro de 2020

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Emitido em 05/07/2023

ATA Nº 1175/2023 - CCLIC/ARA (11.01.02.02.01.03.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/07/2023 10:40)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

DIRETOR GERAL

DG/ARA (11.01.02.02)

Matrícula: ###368#2

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1175**, ano: **2023**, tipo: **ATA**, data de emissão: **07/07/2023** e o código de verificação: **a7e9a396ed**